

 Santa Casa BH SAÚDE DE PONTA PARA TODOS	Política Institucional (POL)	Padrão Nº: POL INST SCBH 014	
		Estabelecido em: 28/02/2023	
		Nº Revisão: 00	Página 1 de 7
INOVAÇÃO E PROPRIEDADE INTELECTUAL		Classificação da informação: Pública	

1. OBJETIVO

Apresentar as diretrizes sobre inovação, patentes e propriedade intelectual na Santa Casa de Belo Horizonte.

2. ABRANGÊNCIA

Santa Casa de Belo Horizonte e partes interessadas.

3. SIGLAS E DEFINIÇÕES

Agenda 2030: Corresponde a um conjunto de programas, ações e diretrizes que orientam os trabalhos das Nações Unidas e de seus países membros rumo ao desenvolvimento sustentável, atribuindo responsabilidade a todos os componentes da sociedade para cumprimento dos 17 ODS e suas metas.

Cultura maker: Se baseia na ideia de que as pessoas devem ser capazes de fabricar, construir, reparar e alterar objetos dos mais variados tipos e com diversas funções. Maker é uma palavra em inglês que significa fazedor, no sentido de criador, realizador, fabricante.

Governança da Inovação: Governança da inovação é um sistema integrado que define e alinha propósito, objetivos, valores, políticas, prioriza processos, aloca recursos e atribui papéis e responsabilidades para estimular, direcionar e dar sustentação à inovação na organização.

ODS: Objetivos do Desenvolvimento Sustentável são um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade. Estes são os objetivos para os quais a Organização das Nações Unidas está contribuindo a fim de que seja possível atingir a Agenda 2030 no Brasil.

Elaboração / Revisão	Análise Crítica	Aprovação
Governança Corporativa e demais Gerências 01/03/2023	Comitê Estratégico de Aprimoramento Organizacional - CEAO 21/03/2023	Núcleo de Direção Superior- NDS 31/03/2023

 Santa Casa BH SAÚDE DE PONTA PARA TODOS	Política Institucional (POL)	Padrão Nº: POL INST SCBH 014	
		Estabelecido em: 28/02/2023	
		Nº Revisão: 00	Página 2 de 7
INOVAÇÃO E PROPRIEDADE INTELECTUAL		Classificação da informação: Pública	

Partes interessadas (Stakeholders): Pessoa ou instituição que pode afetar ser afetada ou se perceber afetada por uma decisão ou atividade (Provedor, Irmãos Associados, conselheiros, diretores, superintendentes, gerentes, coordenadores, empregados, corpo clínico, docentes, residentes, especializandos, pesquisadores, estagiários, bolsistas, jovens aprendizes, voluntários, cooperados, prestadores de serviços, fornecedores, órgãos fiscalizadores e normativos, doadores, políticos, dentre outros).

Santa Casa BH: Santa Casa de Belo Horizonte.

Sistema Único de Saúde - SUS é o conjunto de todas as ações e serviços de saúde prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público, para garantir, mediante políticas sociais e econômicas a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação, com princípios doutrinários de universalização, equidade e integridade e de princípios organizativos de regionalização, descentralização e participação popular.

4. DIRETRIZES

4.1 Inovação

A Santa Casa BH acredita na cultura da inovação, apresentada em sua “Política de Qualidade” e no Mapa Estratégico Institucional 2021-2025, diretriz de Aprendizado e Inovação, “impulsionar a inovação e a transformação digital”. A inovação é compreendida como uma ferramenta fundamental para tornar a assistência à saúde mais sustentável, forte e acessível, colaborando para a ampliação do acesso e atendimento de qualidade para usuários do SUS e do setor privado, buscando o seu estado de completo bem-estar físico, mental e social e não apenas a ausência de doença, bem como para a área educacional e gerencial, estabelecendo as seguintes diretrizes de inovação:

- Transversalidade na implementação dos programas e ações de fomento à inovação;
- Estímulo à pesquisa, desenvolvimento e criação de uma cultura de inovação na Santa Casa BH;
- Promoção de alinhamento dos programas e planos de ação relacionados ao fomento e à inovação;
- Compromisso com o desenvolvimento de pessoas, necessárias para aumentar níveis de inovação;
- Integração, cooperação e intercomunicação entre órgãos e unidades da Santa Casa BH como princípios fundamentais para promover a Inovação;
- Soluções práticas, objetivas e sustentáveis para fragilidades complexas;

	Política Institucional (POL)	Padrão Nº: POL INST SCBH 014	
		Estabelecido em: 28/02/2023	
		Nº Revisão: 00	Página 3 de 7
INOVAÇÃO E PROPRIEDADE INTELECTUAL		Classificação da informação: Pública	

- Criação e fortalecimento contínuo de novas parcerias público-privadas em níveis municipais, estaduais, nacionais e internacionais para o fomento à inovação por meio do estímulo à inovação aberta;
- Inovação e modelos de negócios eficazes contribuindo para o desenvolvimento sustentável, em sinergia com o ODS 9: “Indústria, Inovação e Infraestrutura” e ODS 17: “Parcerias e Meios de Implementação”;
- Fortalecimento do compromisso institucional de avançar na consolidação da transformação cultural, tornando-se uma instituição cada vez mais segura, transparente, diversa e inclusiva - em consonância com a “Política de Direitos Humanos, Diversidade, Inclusão e Valorização das Pessoas”.

A Santa Casa BH conta com uma área de inovação que visa desenvolver e aplicar novas tecnologias no ambiente hospitalar, promovendo uma assistência ainda mais qualificada aos nossos pacientes. As novas tecnologias, além de trazer qualidade aos serviços oferecidos pela Santa Casa BH, também contribuem para redução de custos da instituição.

Empenhados com o desenvolvimento sustentável e em sinergia com a “Política de Gestão Ambiental, Ecoeficiência e Sustentabilidade”, cabe a todos os gestores da instituição, antes do processo de expansão, adesão, criação, incorporação e manutenção de produtos e/ou serviços avaliarem os principais impactos ambientais e sociais do respectivo projeto, bem como de meios para mitigação ou neutralização de tais riscos, em consonância com a ODS 13: “Ação contra a mudança global do clima, “Adotar medidas urgentes para combater as alterações climáticas e os seus impactos”.

Impulsionar a inovação é um dos objetivos da Santa Casa BH, que por meio de estratégias e do apoio dos colaboradores, vem conquistando reconhecimento nessa área. A Santa Casa BH, ficou na 3ª posição no quesito “inovação” no ranking nacional de empresas elaborado pelo “Anuário época Negócios 360^{o1}”.

Empenhados com a valorização da diversidade e inclusão de mulheres na ciência e inovação, a Santa Casa BH incentiva e valoriza a participação de mulheres em todas as etapas dos processos de criação e tomada de decisão de inovação da instituição, fortalecendo o combate à todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte e em sinergia com o ODS 5? “Igualdade de gênero”, item 5.b: “Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para promover o empoderamento das mulheres”.

¹ Parceria entre a revista “Época Negócios” e a Fundação Dom Cabral.

 Santa Casa BH SAÚDE DE PONTA PARA TODOS	Política Institucional (POL)	Padrão Nº: POL INST SCBH 014	
		Estabelecido em: 28/02/2023	
		Nº Revisão: 00	Página 4 de 7
INOVAÇÃO E PROPRIEDADE INTELECTUAL		Classificação da informação: Pública	

4.2 Programas de Inovação

A Santa Casa BH, como auxílio de construção dessa jornada, criou dois programas de inovação, conforme delineados abaixo:

4.2.1 Órix.LAB

É o Programa de inovação da Santa Casa BH gerido pelo Comitê de Inovação, um grupo multidisciplinar composto por diversas áreas e setores da instituição cuja função é discutir melhorias, coletar ideias e propor intervenções, com os objetivos de reduzir custos, aumentar receitas, melhorar processos, desenvolver novos produtos, e aumentar a captação de novos recursos. O Órix.lab também objetiva desenvolver parcerias e eventos para fomentar a cultura de inovação dentro da instituição, bem como o ecossistema externo de inovação em saúde, assim como na área educacional, visa a melhoria de processos gerenciais e tecnológicos além dos assistenciais, colocando sempre em voga propostas para a inovação com o objetivo de melhorar ainda mais o cuidado com o paciente e o cliente atendido pela Santa Casa BH, em sinergia com a melhores práticas assistenciais e de sustentabilidade.

4.2.2 Santa Ideia

Programa interno de estímulo à inovação, participação e formação de cultura maker entre os colaboradores da Santa Casa BH, por meio do incentivo aos colaboradores a apresentação de ideias que possam contribuir para a melhoria na qualidade, economia, segurança e agilidade de processos, além de promover a cultura da inovação, defendida nos valores e na Política de Qualidade da Santa Casa BH.

4.3 Propriedade intelectual

Toda pesquisa realizada pela Santa Casa BH será conduzida em conformidade com os princípios da Ética, da Integridade e da transparência, com os Direitos Fundamentais protegidos constitucionalmente, com a legislação aplicável, bem como com as diretrizes dos órgãos técnicos competentes, de forma a proporcionar segurança e proteção aos indivíduos, gerando entrega de valor para a sociedade.

Os projetos de pesquisa realizados com envolvimento total ou parcial da Santa Casa BH devem obrigatoriamente ser previamente autorizados por esta, de acordo com a legislação vigente e com o fluxo de governança para aprovação de projetos de pesquisa descritos em procedimento específico.

A instituição deverá ser comunicada dos resultados da pesquisa, anteriormente à publicação dos artigos, testes ou qualquer outra divulgação disposta nesta política. Com relação às publicações que mencionam o nome da Santa Casa BH, deverão ser aprovadas previamente o seu uso.

 Santa Casa BH SAÚDE DE PONTA PARA TODOS	Política Institucional (POL)	Padrão Nº: POL INST SCBH 014	
		Estabelecido em: 28/02/2023	
		Nº Revisão: 00	Página 5 de 7
INOVAÇÃO E PROPRIEDADE INTELECTUAL		Classificação da informação: Pública	

A instituição deverá ser comunicada dos resultados da pesquisa, anteriormente à publicação dos artigos, testes ou qualquer outra divulgação disposta nesta política. Com relação às publicações que mencionam o nome da Santa Casa BH, deverão ser aprovadas previamente o seu uso.

Todo trabalho realizado pela Santa Casa BH, ou em seu nome, considerada como criação intelectual, garantirá à instituição participação na titularidade dos direitos de propriedade, podendo a instituição decidir pela não participação do referido direito, devendo o percentual de participação, se for o caso, ser definido no respectivo contrato a ser celebrado entre as partes.

Deverão ser mantidas em sigilo as informações obtidas nos trabalhos/pesquisas realizadas, que mereçam proteção intelectual, até que legalmente sejam passíveis de publicação.

A Santa Casa BH compromete-se com a adoção e implementação de medidas técnico-administrativas aptas a garantir segurança quanto aos dados pessoais obtidos no âmbito de desenvolvimento de toda pesquisa, publicação e inovação, protegendo os colaboradores, clientes/pacientes, fornecedores e partes interessadas de situações acidentais ou ilícitas de perda, alteração, destruição ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Nesses casos, deverão ser observadas as diretrizes previstas na Lei Geral de Proteção de Dados e toda legislação vigente, no tratamento e proteção de dados pessoais, bem como a “Política de Segurança das Informações, Proteção de Dados Pessoais e Privacidade” da instituição.

A comercialização da propriedade intelectual da Santa Casa BH poderá ser realizada observado os trâmites legais aplicáveis e por meio de cessão e licenciamento dos direitos, através de instrumento contratual próprio.

5. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

Este normativo deve ser revisado a cada dois anos com relação à aderência às Políticas, às Normas, aos Procedimentos ou sempre que identificadas mudanças significativas nos processos.

6. DESCUMPRIMENTO DA POLÍTICA

Todas as suspeitas de violação da presente Política podem ser reportadas à Gerência de Auditoria e Compliance, informadas via e-mail ao compliance@santacasabh.org.br ou registradas, de forma anônima ou identificada, no Canal Confidencial de Denúncia, disponível no site, www.ouvidordigital.com.br/santacasabh ou

	Política Institucional (POL)	Padrão Nº: POL INST SCBH 014	
		Estabelecido em: 28/02/2023	
		Nº Revisão: 00	Página 6 de 7
INOVAÇÃO E PROPRIEDADE INTELECTUAL		Classificação da informação: Pública	

pelo 0800 892 5020, para a devida apuração. Não serão permitidas, nem toleradas qualquer forma de retaliação ao denunciante que utilizar, de boa-fé, conforme estabelecido nas Regras Institucionais de Conduta.

Os envolvidos nos fatos, após o processo de apuração, se comprovada a violação a essa ou outras Políticas estarão sujeitos às Regras de Consequências previstas nos normativos da Santa Casa BH.

7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Política de Direitos Humanos, Diversidade, Inclusão e Valorização das Pessoas, disponível em: <https://santacasabh.org.br/politicas/>

Política de Segurança das Informações, Proteção de Dados Pessoais e Privacidade, disponível em: <https://santacasabh.org.br/politicas/>

Política de Qualidade, disponível em: <https://santacasabh.org.br/politicas/>

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE. Regras Institucionais de Conduta da Santa Casa de Belo Horizonte. Belo Horizonte, 2020. Disponível em: <https://santacasabh.org.br/compliance/>

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE - Relatório de Sustentabilidade - Belo Horizonte - 2021.

EBDS, GRI e Rede Brasil do Pacto Global , “Guia dos ODS para as empresas: diretrizes para implementação dos ODS na estratégia dos negócios”, 2015. Disponível em: <http://cebds.org/wp-content/uploads/2015/11/Guia-dos-ODS.pdf>. Último acesso em: 28/02/2023.

Governança e Inovação: Uma Abordagem Integrada. Org: Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC. - São Paulo, SP : IBGC, 2021.

ONU - Organização das Nações Unidas. Pacto Global Rede Brasil. Acessível em <http://www.pactoglobal.org.br>. Acesso em 24/02/2023.

ONU - Organização das Nações Unidas. Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaração-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em 28/02/2023.

	Política Institucional (POL)	Padrão Nº: POL INST SCBH 014	
		Estabelecido em: 28/02/2023	
		Nº Revisão: 00	Página 7 de 7
INOVAÇÃO E PROPRIEDADE INTELECTUAL		Classificação da informação: Pública	

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Acompanhando a agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável: subsídios iniciais do Sistema Nações Unidas no Brasil sobre a identificação de indicadores nacionais referentes aos objetivos de desenvolvimento sustentável/ Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. Brasília: PNUD, 2015. Disponível em <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/10> Acessado em 24/02/2023.

8. ANEXOS

Não se aplica.